

DECRETO N.º 3.452, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre período de Matrículas na Rede de Ensino Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As matrículas para o ano letivo de 2018 na Rede de Ensino Municipal (Educação Infantil e Educação Básica) serão realizadas no período de 16 a 30 de novembro no horário das 8h às 12h nos seguintes locais:

- I. para Escolas de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação – SMECD e,
- II. para a Educação Básica nas Secretarias das Escolas Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 18 de outubro de 2017.

ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ÁLVARO DAMÉ RODRIGUES,
Vice Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

SOLISMAR RIBEIRO FIGUEIRÓ,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.